PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 166/2024

Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.802/2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.802, de 4 de dezembro de 2024 que "*altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.677/2012, e dá outras providências.*"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.802/2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 16 de dezembro de 2024.

JOAO MACHADO NETO:58198024115

Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2024.12.16 15:44:24 -03'00'

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL